



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Estado de São Paulo

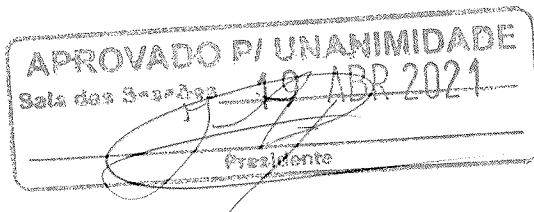
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: [www.camaraandradina.sp.gov.br](http://www.camaraandradina.sp.gov.br)

E-mail: [diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br](mailto:diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br)

AO EXMO. SENHOR HÉLTON RODRIGO PRANDO – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA, SP

REQUERIMENTO



PROCESSO N.º	REQUERIMENTO N.º
397/21	255,21

**Requerente:** Vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE**

**Requerido:** Prefeito Municipal de Andradina

**Assunto:** Requer informações sobre vigência ou não dos Decretos Municipais n.º 6.916/2020 e 6.918/2020, que suspenderam o deferimento de férias, o início do gozo das férias até então já deferidas aos profissionais da saúde, bem como vedou a concessão de faltas abonadas aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, Almoxarifado e Guarda Municipal, em razão da pandemia de COVID-19. Requer informações também de como estão sendo concebidas ou não esses direitos e se há alguma previsão de retorno nesses benefícios.

## JUSTIFICATIVA

Municípios procuraram por este signatário, em razão do grande número de decretos publicados, desde o início da pandemia, buscando orientação sobre a validade dos Decretos Municipais n.º 6.916/2020 e 6.918/2020, que suspenderam o deferimento de férias, o início do gozo das férias até então já deferidas aos profissionais da saúde, bem como vedou a concessão de faltas abonadas aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, Almoxarifado e Guarda Municipal, em razão da pandemia de COVID-19.

Assim, cabendo ao vereador exercer a fiscalização da Administração Municipal, é que o vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE** pretende buscar informações e esclarecimentos do Poder Executivo a respeito do assunto.

Do exposto, o vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE**, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, com fundamento no art. 142, § 3º, X, do Regimento Interno, seja oficiado à Sua

EXPEDIENTE  
19 ABR 2021  
Sala das Sessões  
Secretário

PROCOLO N.º

SECRETARIA

388/21  
19104121

6



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: [www.camaraandradina.sp.gov.br](http://www.camaraandradina.sp.gov.br)

E-mail: [diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br](mailto:diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br)

Excelência Sr. Prefeito Municipal de Andradina, para que informe a este Legislativo, através dos setores competentes da Administração Municipal, informações sobre a validade dos Decretos Municipais n.º 6.916/2020 e 6.918/2020, que suspenderam o deferimento de férias, o início do gozo das férias até então já deferidas aos profissionais da saúde, bem como a vedação da concessão de faltas abonadas aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, Almoxarifado e Guarda Municipal, em razão da pandemia de COVID-19. Requer informações também de como estão sendo concebidas ou não esses direitos e se há alguma previsão de retorno nesses benefícios.

Sala das Sessões

“Ver. Manoel Teixeira de Freitas”.

Andradina/SP, 19 de abril de 2021.

  
**GUILHERME MARQUÊS PUGLIESE**

- Vereador (PSDB) -